



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À
ATIVIDADE LEGISLATIVA

| Controle de Tramitação | Votos Favor | Votos Contra | Abst. | Apro-Vados | Rejei-Tados | Visto | (X) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____ | Número 22/2020 |
|--|-------------|--------------|-------|------------|-------------|-------|---|--------------------------|
| 1ª Discussão () Única..... () / / | | | | | | | | |
| 2ª Discussão () / / | | | | | | | | |
| Redação Final / / | | | | | | | | |
| Conces. de Vista / / | | | | | | | | |
| Outros / / | | | | | | | | |
| Autor: Ver. Prof. Sebastian - PTB | | | | | | | | |
| PROTOCOLO: Recebi em : _____ Secretário | | | | | | | | |

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA O DIA DO ENTREGADOR DE DELIVERY A SER COMEMORADO NO DIA 16 DE OUTUBRO DE CADA ANO.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 45 e demais disposições do Regimento Interno, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º O “Dia do Entregador de Delivery” passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município, a ser comemorado no dia 16 de outubro de cada ano.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tangará da Serra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

Ver. Prof. Sebastian
*“Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo”*



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa o reconhecimento de uma profissão que tem se destacado diariamente com a situação atual de pandemia. O distanciamento social, que hoje tem sido recomendado e determinado pelas autoridades governamentais, faz com que as pessoas evitem ao máximo deslocar-se. Dentro dessa realidade, a figura dos profissionais "Entregadores de Delivery" seja por meio de aplicativos ou não, tem se destacado, pois é pelo exercício diário de seu trabalho que há uma otimização e agilidade de milhares de serviços e/ou produtos que demandam o transporte para chegar ao seu destino final. A grande maioria destes profissionais utilizam motocicleta para realizar suas entregas, se expondo muitas vezes a riscos de acidentes, justamente para realizar um serviço de forma ágil. Diante disso, acreditamos que devemos homenagear essa classe de trabalhadores que diariamente nos trazem, da melhor e mais rápida forma possível, nossos pedidos, mesmo em meio a problemas que afetam toda a população, muitas vezes expondo sua vida a riscos sejam de acidentes ou até mesmo de infecção em casos de calamidade que envolvem questões de Saúde Pública. Diariamente estes profissionais estão sujeitos a possíveis situações de humilhação causadas por pessoas preconceituosas. Um exemplo recente que ganhou grande repercussão da mídia e grande comoção nacional é o caso do entregador que sofreu injúrias raciais por parte de um morador de condomínio fechado no interior de São Paulo. (Fonte: <https://g1.globo.com/sp/>).

Considerando que o dia 16 de outubro é o Dia Mundial da Alimentação, sugerimos a mesma data pelo fato de que em sua grande maioria, estes entregadores trabalham no ramo alimentício e durante este período de pandemia o setor de alimentação tem sido intensamente requisitado.

Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei em **TRAMITAÇÃO NORMAL**.

Plenário das Deliberações "Daniel Lopes da Silva", Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Ver. Prof. Sebastian

"Lutar pelo bom, pelo justo

e pelo melhor do mundo"

